

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ
XXII CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL Nº 8 – PGE/PA, DE 22 DE MARÇO DE 2024
DOE Nº 35.757, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O Procurador-Geral do Estado do Pará (PGE/PA) torna público o resultado provisório na avaliação de títulos, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Estado do Pará.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10003062, Adriano da Silva Santos Filho, 0,00 / 10001217, Ana Vitoria dos Santos Vasconcelos Boguea, 1,15 / 10000687, Anna Laura Maneschy Fadel, 2,10 / 10003123, Breno Jose Antonio Goes Cruz, 1,00 / 10001078, Breno Lobato Cardoso, 1,60 / 10001968, Francisco Raylan Vale Almeida, 0,90 / 10001486, Franklin Daywyson Jaques do Mont Serrat Andrade, 1,30 / 10002658, Jaime Fernandes de Mattos Junior, 0,90 / 10001363, Luiz Felipe Negrao Maues, 0,20 / 10000157, Napoleao Nicolau da Costa Neto, 0,45.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso ao espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das 10 horas do dia 25 de março de 2024 às 18 horas do dia 26 de março de 2024 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PGE/ PA, de 10 de julho de 2023, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para o envio da documentação referente ao desempate de notas (se houver empates) será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pge_pa_23_procurador, na data provável de 3 de abril de 2024.

RICARDO NASSER SEFER
Procurador-Geral do Estado do Pará